## Tribunal de Contas do Estado do Acre

## Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## ACÓRDÃO Nº 7.549

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.898.2011-20-TCE

ASSUNTO:

Prestação de Contas da Fundação Apoio ao Desenvolvimento Econômico Social do Estado do Acre -

FADES, exercício de 2010.

**RESPONSÁVEL:** 

Senhor Luiz Carlos Simão Paiva

**RELATORA:** Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos

> Prestação de Contas. Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico Social do Estado do Acre. Ausência de informações quanto ao planejamento orçamentário e fracionamento de compras. Regularidade com ressalva. Cientificação do apurado desta decisão ao gestor. Comunicação ao atual gestor

desta decisão. Arquivamento dos autos.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas em epígrafe, de responsabilidade do Senhor Luiz Carlos Simão Paiva, ex-Diretor-Presidente da Fundação, com fulcro no inciso II do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva a ausência de informações quanto ao planejamento orçamentário e fracionamento de compras; 2) dar ciência do apurado desta decisão ao Senhor Luiz Carlos Simão Paiva; 3) comunicar o atual Gestor da FADES, Senhor Adauto Ferreira de Albuquerque, sobre o teor desta decisão; e 4) comunicar o apurado desta decisão ao Senhor Governador do Estado e ao Senhor Presidente da Assembléia Legislativa. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antônio Jorge Malheiro-.-.--

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco - Acre, 15 de dezembro de 2011

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Presidente do TCE/AC.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS Relatora

Fui presente:

**SÉRGIO CUNHA MENDONÇA** 

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br